



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 365, DE 24 DE AGOSTO DE 2004.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo do município de Ibaiti, estado do Paraná a abrir crédito especial no orçamento de 2004, no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), e dá outras providências:

A CAMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte

LEI

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no orçamento do corrente exercício no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), com recurso da CIDE.

Art.2º Fica incluído o item V no Art.6º, da Lei nº 316/2001, de 18/12/2001, que dispõe sobre o plano plurianual, com a seguinte redação: item V – Programa de Infra-estrutura de Transportes Custeados com Recursos da CIDE.

Parágrafo único: Altera o anexo de metas e prioridades no programa 2601 – programa nossos caminhos, incluindo o código – 706, descrição – viação rural, produto – readequação de estradas rurais, unidade – kilometro, meta – realização de obras de readequação nas estradas rurais da rede municipal.

Art.3º Fica incluído no anexo I da Lei nº 338/2003, de 06/08/2003, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias, no órgão 4 – viação e obras públicas, a unidade 4 – viação rural, com programa 706 – viação rural, com item 01 – readequação de estradas através do programa de Infra-estrutura de Transportes Custeados com recursos da CIDE, no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º Fica incluído no Art. 2º. Item 1.1. da Lei nº 346/2003, de 26/12/2003, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual, Transferências Correntes com a rubrica 17.22.01.13, o valor de R\$;70.000,00 (setenta mil reais); e inclui no Art. 3º, do Item 1. da mesma Lei, no órgão-Viação e Obras Públicas, o valor de R\$: 70.000.00 (setenta mil reais).

Art. 5º O crédito especial aberto pelo artigo anterior terá a seguinte classificação:

04-Viação e obras Públicas

02-Viação Rural 026-Transporte

706-Extensão Rural

26.782.07062-064 Infra-estrutura de Transportes Custeados com recursos da CIDE

3390300000 - Material de Consumo

R\$: 60.000,00

4490510000 – obras e instalações

R\$: 10.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro. (24/08/2004)

ROQUE JORGE FADEL

Prefeito Municipal